

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano I | Edição 125





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Leis**  
**Decretos**

**3**  
**3**  
**3**  
**10**

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****LEI Nº 3212****De 16 de dezembro de 2020**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”**

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.109.600,00 (um milhão, cento e nove mil e seiscentos reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
97	469091.00	28.043.0010.2.018	Sentenças Judiciais	110.000	01	170.000,00
102	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais	110.000	01	41.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 211.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.05 Seção de Convênios**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
130	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01	50.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
305	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	9.000,00
336	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	700.000,00
337	339034.00	10.302.0042.2.066	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	310.000	01	136.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 845.000,00</b>

### 02 Poder Executivo

#### 02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

##### 02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
390	339036.00	08.244.0028.2.099	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000	01	3.600,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 1.109.600,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.109.600,00 (Um milhão, cento e nove mil e seiscentos reais) será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 Poder Executivo

#### 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

##### 02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
103	339047.00	28.846.0010.2.016	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	01	100.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 100.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

#### 02.03.05 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
129	339040.00	04.123.0010.2.014	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 35.000,00</b>

### 02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

#### 02.05.01 Departamento de Turismo

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
151	339039.00	23.695.0039.2.020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 100.000,00</b>

### 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
194	339030.00	15.452.0012.2.044	Material de Consumo	110.000	01	200.000,00
196	339039.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 450.000,00</b>

### 02.07 Secretaria Municipal de Educação

#### 02.07.04 Ensino Fundamental – Transporte de Alunos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
253	339039.00	12.861.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.001	01	205.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 205.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.04 Ensino Fundamental – Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
283	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01	219.600,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 219.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS1.109.600,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2020.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### LEI Nº 3213 De 16 de dezembro de 2020

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”**

**Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319094.01	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	145.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 145.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 Poder Executivo**

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
99	329021.00	28.843.0010.2.021	Juros sobre a Dívida por Contrato	110.000	01	145.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS145.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Parágrafo único.** O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2020.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**



**LEI Nº 3214****De 16 de dezembro de 2020**

*“Autoriza o Poder Executivo a proceder ao acréscimo ao valor de “Repasse a Conceder” constante da Lei Orçamentária Anual em vigor e dá outras providências”*

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao valor de repasse a conceder, constante da Lei nº 3.171, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2020, a importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) destinado à cobertura do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas do SABF (Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia).

Art. 2º O valor total do presente acréscimo será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

469071.00 Principal da dívida contratual resgatada R\$ 86.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**DECRETO Nº 3428**  
De 16 de dezembro de 2020.

**“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.212/2020;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.109.600,00 (um milhão, cento e nove mil e seiscentos reais), a saber:

**02 Poder Executivo**  
**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**  
**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
97	469091.00	28.043.0010.2.018	Sentenças Judiciais	110.000	01	170.000,00
102	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais	110.000	01	41.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 211.000,00</b>

**02 Poder Executivo**  
**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**  
**02.03.05 Seção de Convênios**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
130	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01	50.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>

**02 Poder Executivo**  
**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**  
**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
305	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	9.000,00
336	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela Participação em Consórcio Público	310.000	01	700.000,00
337	339034.00	10.302.0042.2.066	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	310.000	01	136.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 845.000,00</b>

### 02 Poder Executivo

#### 02.10 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

##### 02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
390	339036.00	08.244.0028.2.099	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500.000	01	3.600,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 1.109.600,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.109.600,00 (Um milhão, cento e nove mil e seiscentos reais) será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 Poder Executivo

#### 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

##### 02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
103	339047.00	28.846.0010.2.016	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	01	100.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 100.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### 02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

#### 02.03.05 Seção de Convênios

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
129	339040.00	04.123.0010.2.014	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 35.000,00</b>

### 02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

#### 02.05.01 Departamento de Turismo

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
151	339039.00	23.695.0039.2.020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 100.000,00</b>

### 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
194	339030.00	15.452.0012.2.044	Material de Consumo	110.000	01	200.000,00
196	339039.00	15.452.0012.2.044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	250.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 450.000,00</b>

### 02.07 Secretaria Municipal de Educação

#### 02.07.04 Ensino Fundamental – Transporte de Alunos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
253	339039.00	12.861.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.001	01	205.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 205.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.04 Ensino Fundamental – Transporte de Alunos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
283	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01	219.600,00
	<b>TOTAL</b>					<b>RS 219.600,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS1.109.600,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2020.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### **DECRETO Nº 3429** De 16 de dezembro de 2020.

**“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.213/2020;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**  
**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**  
**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319094.01	04.123.0010.2.010	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000	01	145.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 Poder Executivo**  
**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**  
**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
99	329021.00	28.843.0010.2.021	Juros sobre a Dívida por Contrato	110.000	01	145.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$145.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de dezembro de 2020.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**